

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |
| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |
| 01 - Órgão: Controladoria Geral do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02 – Termo de Referência/ Projeto Básico: nº 024/2023                                                                                                                       |
| 03 – Número da unidade orçamentária: 06.101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4 – Descrição de Categoria de Investimento:(<br>) Capacitação( ) Consultoria/Auditoria / Asses<br>soria(x) Despesa de Custeio( ) Bens de Consu<br>mo( ) Material Permanente |
| 04 – Unidade administrativa solicitante: Superintendência de Administração Sistêmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                             |
| II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |
| 01 – Objeto sintético: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva no elevador (01) Plataforma Vertical Hidráulica para Acessibilidade), modelo Short Travel Standart SH ST, instalado no prédio da Controladoria Geral do Estado, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças e componentes necessários. |                                                                                                                                                                             |
| 02 – Elenco dos itens da categoria de investimento/quantificação e especificações técnicas dos serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |
| CÓD.SIAG: 1087103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                             |
| ITEM: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                             |
| QTDE: 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMPREGO DE PEÇAS, EM 01 PLATAFORMA VERTICAL HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE MODELO SHORT TRAVEL STANDART SH ST. UNIDADE.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                             |
| VALOR TOTAL: R\$ 10.889,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                             |
| 03 – Justificativa técnica para a contratação: A presente contratação se faz necessária em virtude da imprescindibilidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador (0                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                             |

1 Plataforma Vertical Hidráulica para Acessibilidade) instalado no Edifício sede da Controladoria Geral do Estado, que visa garantir a segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento do equipamento de transporte vertical, sendo, portanto, item indispensável para a realização das atividades deste Órgão. O objeto possui a característica de serviço continuado de engenharia, pois se constitui em uma necessidade permanente da Administração Pública, não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo ao trânsito de funcionários e ao desenvolvimento das atividades fins deste Órgão Público. O caráter continuado também se caracteriza pelo fato do serviço de manutenção de elevadores não ser passível de divisão ou segmentação ao longo do tempo, e sim posto à disposição de forma permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão. A contratação será efetivada mediante a utilização do critério de julgamento de “Menor Valor Global”, visando viabilizar o adequado gerenciamento dos fornecimentos e da prestação dos serviços e evitar o desperdício de recursos, e afastando riscos de eventuais prejuízos administração e/ou de comprometimento da qualidade do produto final. O serviço de manutenção de elevador pode ser enquadrado na categoria de serviço de engenharia comum, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, pois os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. O serviço de manutenção preventiva e corretiva pode ser descrito por especificações gerais, por meio de planos de manutenção recomendados pelo fabricante, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende contratar. Por fim, o serviço possui características padronizadas e se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio. Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal deste Órgão para desempenhar o serviço, torna-se necessária contratação do mesmo na forma preconizada pela Lei 14.133/2021. O serviço a ser contratado não exige dedicação exclusiva de mão de obra dos trabalhadores da contratada, pois a manutenção de elevadores possui um plano de manutenção semi-rígido com rotinas e periodicidade definidas, sendo desnecessária a presença contínua de um técnico especializado nas dependências do órgão. Desta forma, a contratada responsável por prover todos os meios necessários à perfeita consecução dos serviços de manutenção. Com o uso intensivo do elevador, torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessos básicos originais. O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, com a utilização de peças originais, equipamentos específicos, visando à realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os elevadores são submetidos. O fornecimento de peças pela CONTRATADA faz-se necessário em decorrência da inexistência das mesmas nesta Controladoria e da urgência em adquiri-las na ocorrência de defeitos. A exigência de

peças originais faz-se necessária em consonância com a Lei de Licitações e em virtude de apresentarem segurança, maior precisão, durabilidade e melhor controle de qualidade, forma pela qual o interesse público será atendido satisfatoriamente. A aquisição de peças e componentes de marca diversa dos equipamentos a que se destinam pode exigir adequações e adaptações na configuração original do fabricante, ocasionando danos ao equipamento e comprometendo a segurança dos usuários.

04 – Periodicidade e vigência do contrato: 12 meses.

05 – Forma de aquisição: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2022. Compra Direta, através do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG MT. Critério de julgamento: Menor preço. Aplicar-se-á o direito de preferência para micro e pequena empresa, conforme a Lei Complementar n. 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 147/14, e o artigo 6º do Decreto n. 8.538/15, uma vez que o valor do objeto referenciado neste termo não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

06 – Local de entrega e execução do objeto: Os serviços e materiais contratados deverão ser entregues e recebidos definitivamente, na sede da Controladoria Geral do Estado – CGE, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, telefone (65) 3613-4029, horário para o fornecimento: entre 8h às 18h. Prazo de entrega: O prazo máximo de execução do serviço requisitado é de 24 (quatro) horas, a partir da notificação de recebimento da ordem de serviço pela empresa contratada. Garantia do Objeto: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações; Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração Contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

07 – Condições de pagamento:

07.1 – Cumprimento das obrigações por parte da contratada.

07.2 – Emissão de Nota de Empenho.

07.3 – O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente do Banco do Brasil indicada pelo contratado, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento/ Empenho, conforme disposições no contrato a ser firmado.

08 – Público/Clientela alvo: Servidores/ estagiários, prestadores de serviços, visitantes desta secretaria.

09 – Das obrigações da Contratante:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.2. Receber e conferir os serviços e materiais com base na requisição, no empenho e no processo licitatório de modo geral.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme o especificado neste Termo de Referência.

9.4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre as ocorrências de eventuais atrasos e/ou imperfeições relativas aos produtos entregues, restando o prazo de até 05 (cinco) dias para substituição e regularização.

9.5. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da CGEMT, quando necessário.

9.6. Aplicar penalidades quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.7. Atestar os serviços e materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura, desde que estejam de acordo com as especificações constantes neste termo de Referência.

9.8. Efetuar os pagamentos da(s) Nota(s) Fiscal(is), de acordo com o Item Pagamento deste Termo.

9.9. A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a outrem em decorrência de ato da empresa contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – Das obrigações da contratada:

10.1. Assinar, no prazo de 05 (cinco) dias, o Contrato ou a retirada do instrumento substitutivo o equivalente, a contar da notificação feita pela CGE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. Efetuar a entrega dos serviços e materiais de boa qualidade e em boas condições, prazos, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da requisição, acompanhados da nota fiscal corretamente preenchida, segundo as quantidades e no endereço indicado neste Termo de Referência.

10.3. Comunicar à Superintendência de Administração Sistêmica da CGE os motivos que imp

possibilitem o cumprimento da entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega.

10.4. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais, de ordem de classe, indenizações, de acidentes de trabalho no ambiente da Contratante e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto e serviço.

10.6. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas no certame.

10.7. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.8. Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas referentes às condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação.

10.10. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para o CGE/MT, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Contratante.

10.11. Reparar, substituir, corrigir ou remover às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11 – Das sanções administrativas: Conforme Decreto Estadual nº 1.525 de 2022 e a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

12 – Considerações DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL: É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento ou a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos; A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos fornecimentos ou serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente; A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência

da execução de suas atividades objeto desta contratação; A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber..

13 – Ação, projeto/atividade, fonte, elemento e subelemento de despesa, valor:

Projeto/ Atividade: 2007

Programa: 505

Fonte: 1.500.0000

Elemento e Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.112

Valor Aplicado: R\$ 10.889,33

14- Fiscal do Contrato: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficarão a cargo das servidoras Jair Monteiro Excórcio (fiscal) e Antoine de Arruda Souza (fiscal substituto), competendo-lhes tomar todas as providências, de modo a assegurar que o objeto contratado seja executado de acordo com o previsto no respectivo contrato. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do mesmo.

15 – Resultados esperados diretos e indiretos: Manutenção da plataforma elevatória, evitando possíveis acidentes na sua utilização, além de prolongar a vida útil do equipamento.

16 – Assinatura do(s) Elaborador (es):

---

Cristian Matheus Borges Matias

Assessor Técnico III

17- Autorização da Superintendência

---

Roberta Maria Amaral de Castro Pinto

Superintendente de Administração Sistêmica

18 – Autorização do ordenador de despesa: Autorizo os procedimentos legais para a aquisição.

Jose Alves Pereira Filho

Ordenador de Despesas